

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 55

Poder Executivo

Recife, 27 de março de 2025

- I - providenciar a publicação e disponibilização do edital de licitação e de seus anexos nos meios estabelecidos na legislação;
- II - conduzir a sessão pública;
- III - receber as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos e encaminhar ao Agente de Contratação – Fase Preparatória (AC-PP) responsável pela elaboração do edital para exame e resposta;
- IV - providenciar a publicação das respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, nos meios estabelecidos na legislação;
- V - analisar e julgar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
- VI - coordenar a fase de lances, quando for o caso;
- VII - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VIII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- X - declarar o licitante vencedor;
- XI - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para fins de julgamento de recurso, quando houver;
- XIII - encaminhar o processo instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- XIV - comunicar à autoridade competente suposto ato ilícito ocorrido na fase de licitação, instruindo nos termos de regulamento específico;
- XV - providenciar os cadastros necessários nos sistemas eletrônicos oficiais de processamento e de controle, de sua competência, desde a publicação da licitação até a conclusão da fase externa do procedimento;
- XVI - acompanhar a conclusão do processo licitatório com a homologação pela autoridade competente; e
- XVII - coordenar os trabalhos da equipe de apoio em relação às atividades de sua competência.

Art. 5º Cada agente de contratação responderá pelos próprios atos praticados dentro de sua respectiva competência, conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

Art. 6º O processo licitatório somente será distribuído ao Agente de Contratação - Fase Externa (AC-FE) quando estiver totalmente apto à publicação do edital, com todas as etapas preparatórias devidamente concluídas e aprovadas.

Art. 7º Em qualquer fase do processo licitatório, poderá haver a redistribuição para outro agente de contratação.

Parágrafo Único. A redistribuição de que trata o caput deverá ser formalizada nos autos, indicando a nova designação.

Art. 8º Os agentes de contratação que atuam na Central de Contratações e Licitações do Estado, instituída no âmbito da Secretaria Executiva de Contratações Públicas da Secretaria de Administração, dentro de suas respectivas competências, devem manter os sistemas de controle de informações acerca dos processos devidamente atualizados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 1.094 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Grupo de Trabalho de que a Portaria SAD nº 915, do dia 14 de março de 2025, o servidor Mauro José Catunda Luna, matrícula nº 228956/02, da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 1.095-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, com base no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora Karime Mendes de Azevedo, matrícula nº 3471667/01, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 1.096-Destituir a servidora Paula de Cavalcanti Pavan Lima, matrícula nº 211567/02, da função de Agente de Fase Preparatória, da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 15 de março de 2025.

Nº 1.097-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE, com base no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora Carolina Suarique de Albuquerque Silva, matrícula nº 1755153/02, com efeito retroativo a 15 de março de 2025.

Nº 1.098-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, com base no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor Augusto César Batista Cândido, matrícula nº 9762566/01, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2025.

Ana Maralza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §1º do art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Nº 1.099-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP criada pela Lei nº 15.953, de 22 de dezembro de 2016.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório Nº	Conduta atribuída	Turma
054/2025	LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER EIRELI - CNPJ nº 03.004.542/0001-20	0637/2024-AC-36.PE.0294.SAD.SEE	Fraude à licitação	3

Nº 1.100-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP criada pela Lei nº 15.953, de 22 de dezembro de 2016.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório Nº	Conduta atribuída	Turma
026/2025	LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER EIRELI - CNPJ nº 03.004.542/0001-20	0639/2024-AC-75.PE.0295.SAD.SEE	Fraude à licitação	3

Nayllé Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária Executiva de Contratações Públicas

A GERENTE GERAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, nº 37.814, de 27/01/2012, nº 55.156, de 18/08/2023, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, RESOLVE:

Nº 1.101-Reincidir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Médico Perito, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRICULA	DATA DE RESCISÃO
33/2023	CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO	1385658/S	31/03/2025